



PREFEITURA MUNICIPAL DE PACUJÁ

LEI Nº 496/2015 DE 18 DE SETEMBRO DE 2015.

Ementa: Institui o programa Pró-Meninas, destinado as adolescentes do sexo feminino com vivência de rua ou na prostituição.

A PREFEITA MUNICIPAL DE PACUJÁ, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Pacujá, aprovou e eu sanciono a seguinte lei.

Art. 1º - Fica instituído, no âmbito do Município, o Programa Pró Meninas, destinado a adolescente do sexo feminino com vivência de rua ou na prostituição.

Art. 2º - O Programa Pró Meninas terá os seguintes objetivos:

I – elaborar e implantar políticas públicas Inter setoriais, articulando diversos serviços e programas;

II – fortalecer a adolescente em sua capacidade de tomar decisões;

III – oferecer a adolescente com vivência de rua ou na prostituição a oportunidade de se reintegrar socialmente;

IV – valorizar a condição feminina e a conscientização sobre o seu corpo;

V – propiciar o aumento da auto-estima dessas jovens;

VI – garantir a assistência à saúde integral para essas adolescentes;

VII – desenvolver alternativas de profissionalização e subsistência para os jovens;

Art. 3º - As adolescentes em situação de grave risco social e pessoal terão direito a frequentar casas de abrigo implantadas especialmente para este programa.

Art. 4º - Serão oferecidos cursos de formação profissional nas áreas de informática, artesanato, idiomas, moda e decoração.

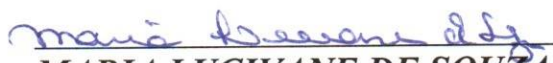
Art. 5º - Fica assegurada a assistência à saúde para todas as jovens que participem do Programa.

§ 1º. Competirá a Secretaria Municipal de Ação Social a coordenação do Programa e o desenvolvimento de recursos humanos com as adolescentes.

§ 2º. Competirá a Secretaria Municipal de Educação a garantia de acessos dessas adolescentes ao ensino regular e a organização de oficinas profissionalizantes.

Art. 7º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Pacujá- Ce 18 de setembro de 2015


MARIA LUCIVANE DE SOUZA
Prefeita Municipal de Pacujá-Ce